

DECISÃO COREN/PR Nº 67/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Indefere requerimentos de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a deliberação da 640ª Reunião Ordinária de Plenário, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Pareceres Jurídicos nº 060/2019, 063/2019 e 058/2019;

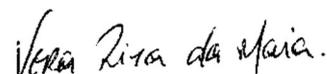
DECIDE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos dos Processos nº 045/2019, 012/2019 e 003/2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária